



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

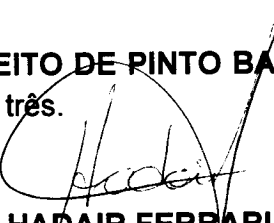
PROJETO DE LEI Nº. 19, DE 22 DE JUNHO DE 2023

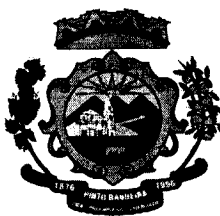
Altera o Anexo I da Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018, que Estabelece o Plano de Cargos, Salários e o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Pinto Bandeira, Institui o Respectivo Quadro de Cargos, Estabelece Normas de Enquadramento e dá Outras Providências.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018, quanto ao cargo de Engenheiro Agrônomo passa a vigorar, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

.....

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES:

.....

CARGA HORÁRIA:

a) 16 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

a)

b)

c)

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

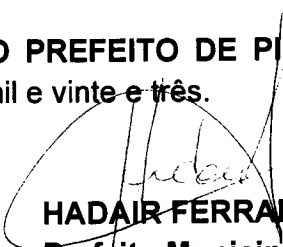
Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018, para fins de adequação da carga horária referente ao cargo de Engenheiro Agrônomo, a qual constou de forma equivocada como sendo de 04h semanais.

Outrossim, considerando que houve a publicação de Edital de Concurso Público para provimento do cargo em comento, necessária a realização da adequação da Lei de modo imediato, a fim de não prejudicar os prazos já estipulados no certame, motivo pelo qual solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal